



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de União e Trabalho II

0062

LEI Nº 414/01
De 15 de Outubro de 2.001

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que se especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, nos termos do disposto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

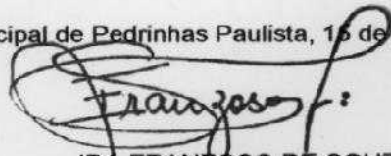
02	PODER EXECUTIVO
02.06	<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>
08442392.033.000	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS</u>
3.1.2.0.00	Material de ConsumoR\$ 12.000,00
	TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação demonstrada pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

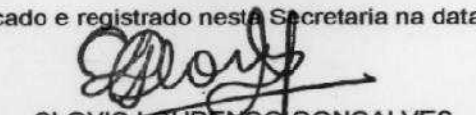
02	PODER EXECUTIVO
02.06	<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>
08432392.033.000	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS</u>
3.1.2.0.00	Material de ConsumoR\$ 12.000,00
	TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de outubro de 2001.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças